



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.306 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 18.203,12 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.203,12 (dezoito mil duzentos e três reais e doze centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-2046	Transporte alunos ensino fundamental	
153 - 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	
Aplicação	220.0004	R\$ 16.403,12
Fonte de Recurso	05	
07.03.00	SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.2006-2076	Fornecimento da Merenda Escolar p/Ensino Fundamental	
185 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	
Aplicação	200.0003	R\$ 1.800,00
Fonte de Recurso	02	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, o valor de 18.203,12 (dezoito mil duzentos e três reais e doze centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fontes 02 e 05.**

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 19 de novembro de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **20 de novembro de 2019.**

Páginas: **04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**